



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ANTÔNIO
Avenida 29 de Setembro, s/n.º – Centro – Novo Santo Antônio – MT – CEP 78.674-000
Administração 2017/2020

PORTARIA N.º 36/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, CONFORME ARTIGO 110 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, CUMULADO COM INCISO II, DO ARTIGO 106, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, CUMULADO COM ARTIGO 62, INCISO I, DO PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **resolve**:

Art. 1º Fica cedida a servidora **Maiara Gonçalves Aguiar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula n.º 287, pertencente ao quadro da Administração Direta, para prestar serviços por dois (02) anos junto a Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada – MT.

Art. 2º A cessão da servidora ora referida, será sem ônus para o órgão de origem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 14 de Fevereiro de 2017.

Adão Soares Nogueira
Prefeito Municipal